

## PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 1963/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (CNPJ Nº 33.629.473/0001-01) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa contratada sob o registro do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE nº: 855/2022, nos termos a seguir:**

**CONSIDERANDO** o disposto no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, visando a contratação de **Empresa para prestação de serviços especializados de organização logística e execução de Processos Seletivos para esta IES, incluindo a elaboração, impressão, aplicação (locação de estruturas/salas de aulas, contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e supervisores), correção, transporte, bem como, o processamento e emissão dos resultados, respostas aos recursos das provas e seus gabaritos de forma preliminar e final;**

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Despacho nº. 841/2023, dos autos nº. 2908/2023 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (CNPJ Nº 33.629.473/0001-01)**, por apurar possível descumprimento do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

**Art. 2º. - Designar** a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

**Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.**

**Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

**Publicado no Placar**

**Em: 20 de novembro de  
2023**

**Tanyelle**